Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE VALENTE/BA

Em, 23 de novembro de 2026 ‖ Ano: VI ‖ Edição Ordinária nº. 0480 ‖ Caderno: 1 ‖ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- **EDITAL Nº 026/2026 - ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2027/2028**



imprensa oficial

A publicidade LEGAL levada a SÉRIO.

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ 15.653.533/0001-40
Data: 23/11/2026 · ICP-Brasil
Confira em validar.iti.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE
Departamento Legislativo

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE-BA.
BIÊNIO 2027 / 2028

E D I T A L Nº 026, de 23 de novembro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE VALENTE, Estado da Bahia, em conformidade com o que dispõe o art. 41, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, combinado com os arts 14 a 17 da Resolução nº. 009, de 03 de maio de 2007 - Regimento Interno da Câmara, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA** com gestão para o 2º (segundo) biênio (2027 / 2028) da 16ª (décima sexta) Legislatura da Câmara Municipal de Valente, na forma que indica.

1 DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO

1.1 A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valente, com gestão para o biênio 2027 / 2028 acontecerá na ultima sessão ordinária que antecede o recesso, a ser realizada no dia 09 de dezembro de 2026, às 09:00 horas, na Sala das Sessões do Poder Legislativo local, observado o disposto no art. 16 do Regimento Interno (RI) da Câmara, combinado com o art. 41, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

2 DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA

2.1 O prazo para registro da(s) chapa(s) contará da data de publicação do presente Edital até 30 (trinta) minutos antecedentes ao início da sessão de realização do pleito.

2.2 As chapas deverão ser protocoladas/registradas junto ao Departamento Legislativo ou Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Valente, no horário de expediente das 8:00 às 13:00 horas, exceto no dia 09/12/2026, cujo registro poderá ser efetivado até 30 (trinta) minutos antecedentes ao início da sessão, mediante solicitação formal, na qual deverão constar os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º(ª) Secretário(a) e 2º(ª) Secretário(a), observado o disposto no § 3º do art. 14 do Regimento Interno (RI) da Câmara, constando os nomes e assinaturas legíveis dos respectivos membros/candidatos, sendo vedada a inscrição de vereador em mais de uma chapa.

3 DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

3.1 O pleito só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. (art. 15 RI).

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE
Departamento Legislativo

3.2 A eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valente, com gestão para o biênio 2027 / 2028 será realizada com votação por escrutínio secreto, mediante chamada nominal dos Vereadores, sendo considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

3.3 A votação por escrutínio secreto far-se-á pela chamada dos Vereadores na ordem alfabética de seus nomes parlamentares, que depositarão, na urna sobre a mesa, a cédula "sim" ou "não". (art. 166 RI).

3.4 Será adotado o formato da cédula "sim" ou "não", conforme modelo constante do Anexo I, no caso de registro de chapa única.

3.5 Na hipótese do registro de duas chapas, será adotado o modelo de cédula constante do Anexo II, na qual os Vereadores poderão optar pela chapa nº. 001 ou pela chapa nº. 002.

3.6 Em caso de empate nas eleições para a Mesa Diretora, proceder-se-á, na mesma sessão, ao segundo escrutínio para desempate e se o empate persistir o concorrente mais idoso será proclamado o eleito. (art. 17 RI).

3.7 Declarada a chapa vencedora e eleita, os membros da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Valente, com gestão para o biênio 2027/2028, tomarão posse em Sessão Solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2027.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determinou o Senhor Presidente a publicação do presente Edital no Diário Oficial da Câmara Municipal, para os efeitos legais.

Gabinete da Presidência, 23 de novembro de 2026.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES

Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

_____•

Certifico para os devidos fins, que o presente Edital foi publicado nesta data.

Valente - BA, 23 de novembro de 2026.

Juvanda Gomes dos Santos
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE
Departamento Legislativo

ANEXO I

CÉDULA DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE PARA O BIÊNIO 2027/2028.

	CHAPA ÚNICA
☐ SIM ☐ NÃO	**Presidente:** _____ **Vice-Presidente:** _____ **1º Secretário:** _____ **2º Secretário:** _____

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE
Departamento Legislativo

ANEXO II

CÉDULA DE VOTAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE PARA O BIÊNIO 2027/2028.

☐	**CHAPA Nº 001** **Presidente:** _____ **Vice-Presidente:** _____ **1º Secretário:** _____ **2º Secretário:** _____
☐	**CHAPA Nº 002** **Presidente:** _____ **Vice-Presidente**: _____ **1º Secretário**: _____ **2º Secretário**: _____

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES
Presidente

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA SUA CASA. | FALE COM SEUS VIZINHOS. | CONVERSE COM A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA



ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

ICP Brasil

Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.